

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

DECISÃO E EXTRATO APOSTILAMENTO DE ATA REFERENTE AO PP 053/2019

TOMADA DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA



ATA

DECISÃO E EXTRATO APOSTILAMENTO DE ATA REFERENTE AO PP 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/SRP

ASSUNTO: Revisão dos Preços Registrados na Ata.

DECISÃO

Fica autorizada, nos termos do **PARECER JURÍDICO**, constante dos autos do processo em epígrafe a revisão do valor unitário registrados na ata dos **itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019/SRP**, a partir da data do Pedido de Revisão dos preços, nos seguintes termos:

ITEM (S)	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	LITROS	60.000	R\$ 3,62	R\$ 3,41
2	DIESEL	LITROS	188.000	R\$ 4,02	R\$ 3,80
3	DIESEL S10	LITROS	370.000	R\$ 4,11	R\$ 3,93
4	GASOLINA	LITROS	325.000	R\$ 4,85	R\$ 4,82

Publique-se.

Laje - BA, 16 de outubro de 2020

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal



**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 SRP**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 – 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 – 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

Objeto: revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04 da Ata de Registro de Preços vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019/SRP**, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos da Prefeitura Municipal de Laje, veículos locados das secretarias municipal, polícia militar, delegacia de polícia civil e para a companhia independente de policiamento especializado – CIPE, conforme termo de convênio entre o Estado da Bahia, através Secretaria da Segurança Pública e diversas Secretarias deste Município, com o abastecimento diário na forma convencional, “ao pé da bomba”, na forma a seguir:

ITEM (S)	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	LITROS	60.000	R\$ 3,62	R\$ 3,41
2	DIESEL	LITROS	188.000	R\$ 4,02	R\$ 3,80
3	DIESEL S10	LITROS	370.000	R\$ 4,11	R\$ 3,93
4	GASOLINA	LITROS	325.000	R\$ 4,85	R\$ 4,82

Fundamento legal: Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como art. 17 do Decreto Federal nº 7892, de 23/01/2013

ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

Laje - BA, 16 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



TOMADA DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia especializada para execução de pavimentação asfáltica sob base de paralelo e diversas ruas do Município de Laje, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 897071/2019, operação 1069218-02 Programa de Planejamento Urbano.

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, em face, Rescisão do Contrato nº 120/2020, firmado com a empresa **N&V CONSTRUTORA LTDA** e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, **GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 17.909.903/0001-92**, classificada em 2º lugar no certame, referente a tomada de Preços nº 002/2020, à comparecer na Sala das Licitações, Prefeitura Municipal, Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro, CEP: 45490-000, Laje – BAHIA, no dia **05/11/2020 das 08h00min até às 14h00min** para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços e em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com. Laje -BA, 03 de Novembro de 2020. **LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO** – Presidente da CPL.